DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 **Ano V | Edição nº 1023B** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.219 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação, constante no orçamento vigente, com a utilização de recursos de exercícios anteriores e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, com a utilização de saldo residual de exercícios anteriores, conforme abaixo:

02.19.01 - Departamento de ação Social.
Funcional: 08.244.0015-1.043 - Aquisição de Equipamento Permanente.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
139 - 449052 - Equipamento e Material Permanente.
Aplicação: 500.0079 - PSE - Proteção Social Especial
R$ 28.663,66
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica
R$ 220.000,00
TOTAL R$ 248.663,66

Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção da Ação Social.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convenio Federal - vinculada.
149 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica
R$ 80.000,00

153 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica
R$ 70.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

CRIAR:
02.19.01 - Departamento de ação Social.
Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção da Ação Social.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
339035 - Serviços de Consultoria

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Aplicação: 500.0080 - Proteção Social Básica
R$ 60.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Aplicação: 500.0080 - Proteção Social Básica
R$ 22.833,72
TOTAL R$ 82.833,72

TOTAL GERAL R$ 481.497,38

Artigo 2º - O recurso financeiro utilizado, para o aporte orçamentário, solicitado neste Projeto de Lei, será a aplicação de **Recursos Federais Acumulados** de anos anteriores, iniciado em meados de 2021. Respectivos recursos têm origem no **FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social** e, corresponde ao montante de **R$ 481.497,38 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).**

Parágrafo Único - Referida utilização dos recursos de exercícios anteriores, fica sobre Apreciação e Deliberação do **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social,** em conformidade com a **Resolução 006 de 08 de agosto de 2025,** que dispõe a aprovação do Cronograma e Destinação dos Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, citado no artigo 1º, da seguinte forma:

Proteção Social Básica (PSB) - R$ 452.833,72 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Proteção Social Especial (PSE) - R$ 28.663,66 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º - Conforme orientação do **FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social,** a utilização dos recursos residuais de exercícios anteriores, podem ser realizados com a devida deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 08 de outubro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.220 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementação dotação constante no orçamento vigente pelo excesso de arrecadação de dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.19.01 - Departamento da Ação Social.
Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção Ação Social
Fonte 02 Transferência e Convenio Estadual - Vinculada.
449052 - Equipamento e Material Permanente.
Aplicação: 500.0079 - PSE - Proteção Social Especial
R$ 16.618,74
390 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 500.0079 - PSE - Proteção Social Especial
R$ 51.000,00
TOTAL GERAL R$ 67.618,74

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário, ora solicitado, será por meio de transferência de recursos Fundo a Fundo, por intermédio do Governo do Estado de São Paulo ao Departamento de Ação Social para o custeio das despesas com o Programa PSE - Proteção Social Especial. Serão repassadas 06 parcelas mensais, de Julho à Dezembro de 2025, no valor de R$ 11.269,79, totalizando a quantia de R$ 67.618,74.

Parágrafo Único - Os repasses relativos aos meses de julho, agosto e setembro, já se encontram alocados na conta corrente específica, conforme cópia das ordens Estaduais de Pagamento, anexadas a este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.19.01 - Departamento da Ação Social.
Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção Ação Social
Fonte 02 Transferência e Convenio Estadual - Vinculada
148 - 339030 - Material de Consumo.
Aplicação: 500.0064 - CRAS - Vulnerabilidade Temporária.
R$ 8.453,11

390 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 500.0064 - CRAS - Vulnerabilidade Temporária.
R$ 1.000,00

Parágrafo Único - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário, ora solicitado, será por meio de transferência de recursos Fundo a Fundo, **Parcela Única no valor de R$ 9.453,11** por intermédio do Governo do Estado de São Paulo ao Departamento de Ação Social para o custeio das despesas com o Programa **CRAS - Vulnerabilidade Temporária**. O referido recurso já se encontra alocado em conta corrente específica, segue anexo cópia da Ordem Estadual de Pagamento.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.19.01 - Departamento da Ação Social.
Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção Ação Social
Fonte 02 Transferência e Convenio Estadual - Vinculada
Aplicação: 500.0033 - SCFV - Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo.
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 12.257,70

Artigo 5º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário, ora solicitado, será por meio de transferência de recursos Fundo a Fundo, por intermédio do Governo do Estado de São Paulo ao Departamento de Ação Social para o custeio das despesas com o Programa **SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Serão repassadas 06 parcelas mensais, de Julho à Dezembro de 2025, no valor de R$ 2.042,95, totalizando a quantia de **R$ 12.257,70**.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Parágrafo Único - Referido recurso referente de agosto e setembro já se encontram alocados em conta corrente específica, conforme cópia das Ordens Estaduais de Pagamento, anexadas a este Projeto de Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 08 de outubro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 01/2025.
Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Torrinha.
Contratada: Vasques e Pupatto Assessoria em Administração Pública LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços técnicos para Administração Pública de Consultoria e Assessoria Jurídica nos procedimentos de contratações diretas, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação, com análise de documentos, emissão de pareceres, orientações e apoio técnico, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.
Vigência: 180 dias.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura: 06/10/2025.
.....